



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial do Tesouro e Orçamento
Secretaria do Tesouro Nacional
Subsecretaria de Contabilidade Pública
Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

Nota Técnica SEI nº 51737/2021/ME

Assunto: **MCASP 9ª edição, válido a partir do exercício de 2022.**

Senhor Subsecretário,

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Esta Nota Técnica dispõe sobre a publicação da nona edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP, com vigência a partir do exercício de 2022 para toda a Federação.

CONTEXTUALIZAÇÃO

2. A consolidação das contas públicas nacionais e por esfera de governo, conforme disposições do art. 51 da Lei Complementar nº101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, é de responsabilidade do Poder Executivo da União.

3. Para que este trabalho seja realizado, a LRF dispõe, no § 2º do art. 50, que cabe ao órgão central de contabilidade da União a edição de normas gerais para consolidação das contas públicas, enquanto não implantado o Conselho de Gestão Fiscal definido no art. 67.

4. No âmbito do Poder Executivo Federal, a condição de órgão central do Sistema de Contabilidade é conferida à Secretaria do Tesouro Nacional - STN do Ministério da Economia - ME, conforme disposto no inciso I do art. 17 da Lei nº 10.180, de 6 de fevereiro de 2001, e no inciso I do art. 6º do Decreto nº 6.976, de 7 de outubro de 2009;

5. De modo a alinhar sua competência de edição de normas gerais para a consolidação de contas nacionais com a promoção da convergência das práticas contábeis no setor público brasileiro com as normas internacionais de contabilidade, conforme orientações da Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008, a STN passou a desenvolver, com apoio da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais da Federação - CTCONF, que sucedeu o Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis - GTCON instituído em 2007, várias ações e estudos no sentido de propiciar a padronização dos procedimentos contábeis nos três níveis de governo e em todos os poderes.

6. Como resultado dessas ações e estudos, os entendimentos são instrumentalizados por meio dos manuais da STN. Assim, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP visa colaborar com o processo de elaboração e execução do orçamento e da gestão patrimonial, possibilitando o levantamento de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais e a avaliação da situação fiscal dos órgãos e entidades públicos, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um plano de contas único para a Federação, o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

7. Para cumprir aos mandamentos da Portaria MF nº 184/2008, com o objetivo de padronizar os procedimentos contábeis no âmbito da Federação sob a mesma base conceitual, a STN publica regularmente o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), que estabelece diretrizes,

conceitos e procedimentos contábeis de observância obrigatória por todos os Poderes e entes da Federação.

8. Tal instrumento encontra-se em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e buscam a convergência às normas internacionais de contabilidade aplicada ao setor público – *International Public Sector Accounting Standards* (IPSAS) – editadas pelo *International Public Sector Accounting Standards Board* (IPSASB).

9. Considerando a necessidade de promover a consolidação das contas públicas, o MCASP também abrange o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público - PCASP, onde apresenta metodologia, estrutura, regras, conceitos básicos e funcionalidades padronizados para todos os entes da Federação, e possibilita a obtenção de dados que atendam aos diversos usuários da informação contábil.

10. A fim de garantir a transparência e a comparabilidade das contas públicas, a STN padronizou, por meio do MCASP, as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP em consonância com o disposto nas NBC TSP editadas pelo CFC.

11. A nona edição do MCASP incorporou onze normas brasileiras de contabilidade e revisou os capítulos já existentes, principalmente em decorrência de alterações normativas ou para alinhamento de entendimentos recentes, como os capítulos que tratam dos seguintes temas: RPPS - Regime Próprio de Previdência Social, Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, Precatórios, Operações de Crédito, Caixa e Equivalentes de Caixa, Receita Orçamentária, Despesa Orçamentária e Fontes de Recursos.

12. As normas incorporadas foram as NBC TSP: 15 - Benefícios a Empregados; 18 – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto; 19 – Acordos em Conjunto; 20 - Divulgação de Participações em Outras Entidades; 21 - Combinação de Operações e Entidades; 22 - Divulgação de Partes Relacionadas; 23 - Políticas Contábeis. Mudanças de Estimativas e Erros; 24 – Efeitos nas Mudanças nas Taxas de Câmbio; 25 – Evento Subsequente; 26 – Ativo Biológico e Produto Agrícola; 27 - Informações por Segmento.

13. Destaca-se ainda que a STN vem empreendendo esforços para o aperfeiçoamento da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com vistas à padronização dos procedimentos e à elaboração de um Balanço do Setor Público Nacional - BSPN em uma mesma base conceitual. As informações contábeis, financeiras e de estatísticas fiscais produzidas no âmbito de cada ente da Federação são enviadas à STN por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).

14. A data de publicação está alinhada à agenda estabelecida pelo Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PIPCP, instituído pela Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015. A referida Portaria conceitua e estabelece o escopo dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais - PCP e dispõe que os Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PCP, definidos no MCASP, terão prazos finais de implantação estabelecidos de forma gradual por meio de ato normativo da STN. O objetivo é estabelecer prazos-limite com vistas ao aperfeiçoamento da consolidação das contas públicas e validação de dados no Siconfi.

15. A síntese de alterações é o documento, no qual são informadas e fundamentadas todas as alterações ocorridas no MCASP entre uma edição e outra. As sugestões de alteração são encaminhadas pelos entes da federação, por meio dos canais oficiais de comunicação da STN, como ouvidorias. Essas proposições são analisadas internamente, de acordo com a viabilidade técnica, e são levadas para discussão e conhecimento da CTCONE.

16. É relevante salientar que o processo de atualização do MCASP é contínuo, com contribuições de todos os entes da Federação, sendo dada ampla transparência e participação nas discussões que antecedem a publicação da versão do manual válida para os próximos exercícios.

CONCLUSÕES

17. Portanto, este Manual contribui para resgatar o objeto da contabilidade como ciência, o patrimônio, e para o desenvolvimento da Contabilidade Aplicada ao Setor Público no Brasil, constituindo-se assim ferramenta primordial para o aperfeiçoamento da gestão pública.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente

GABRIELA LEOPOLDINA ABREU

Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis

De acordo.

Documento assinado eletronicamente

CLÁUDIA MAGALHÃES DIAS RABELO DE SOUSA

Coordenadora de Suporte às Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

De acordo. Encaminhe-se ao Subsecretário de Contabilidade Pública

Documento assinado eletronicamente

RENATO PEREZ PUCCI

Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação

Ciente. De acordo.

Encaminhe-se ao Secretário do Tesouro Nacional, para publicação.

Documento assinado eletronicamente

HERIBERTO HENRIQUE VILELA DO NASCIMENTO

Subsecretário de Contabilidade Pública



Documento assinado eletronicamente por **Renato Perez Pucci, Coordenador(a)-Geral**, em 29/10/2021, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Magalhaes Dias Rabelo de Sousa, Coordenador(a)**, em 29/10/2021, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heriberto Henrique Vilela do Nascimento, Subsecretário(a) de Contabilidade Pública**, em 29/10/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Leopoldina Abreu, Gerente de Normas e Procedimentos Contábeis**, em 29/10/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19823254** e o código CRC **FC7E2B9C**.

Referência: Processo nº 17944.103707/2021-52.

SEI nº 19823254